RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 | Ano II | Edição nº 103

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Notificações 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Herivelto de Deus Alves Martins."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário HERIVELTO DE DEUS ALVES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.615.900-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.192.898-48, no cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 028/2.022.

Parágrafo Único – Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão ao disposto no caput do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - O adicional de insalubridade integrará o valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 01 de fevereiro de 2.023 - 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 052/2023 NOMEAR o Sr. EMERSON GERALDO CESAR, portador da cédula de identidade nº 21.316.107-2, no cargo de Secretario Adjunto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SDET, de provimento comissionado, a partir de 31 de Janeiro de 2023. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 055/2023 EXONERAR a PEDIDO a Sra. ADRIANA LEONEL DA SILVA ABREU, portadora da cédula de identidade nº 27.148.469-X, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação Infantil - SEC, de provimento efetivo, a partir de 31 de Janeiro de 2023. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 058/2023 REVOGAR a PORTARIA de nº 216/2020 e RETORNAR a Sra. JOVANA MADUREIRA PIRILLO, portadora da cédula de identidade nº 23.183.539-5, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, de provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão - SASCI, a partir de 27 de Janeiro de 2023. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

.....

PORTARIA Nº 053/2023

Designa servidores para a composição do Comitê Municipal de Vigilância de Óbitos Materno, Infantil e Fetal e dá outras providências.

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Secretário da Saúde do Município de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições legais e administrativas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Ficam designados para compor o **COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE ÓBITOS MATERNO, INFANTIL E FETAL**, os Servidores abaixo relacionados.

a) Dr. Pedro Paz Monteiro de Paulo – Médico - Cuidado da Saúde da Mulher;

b) Giselda Sousa Batista – Enfermeira - Cuidada da Saúde da Criança;

c) Mônica Oliveira – Gestora – Gerência de Vigilância em Saúde Técnico do Sistema de Informação em Mortalidade – Sim;

d) Thais Nogueira Martinelli – Enfermeira - Gerência de Vigilância em Saúde;

Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – Assistente Social - Serviço Social da Secretaria de Saúde;

e) Fernanda Cristina Milano – Gestora - Gerência de Urgência e Emergência.

f) Servidores da Linha do Cuidado da Gerência de Atenção Básica:

Paula Azevedo Lopes – Enfermeira;
Maria Souza Santos Guarinon – Enfermeira;
Odalia de Souza Cruz da Silva – Enfermeira;
Maria Olívia Paulino Torres Portugal – Enfermeira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 210/2021 de 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de Janeiro de 2023 – 58º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA***

SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 054/2023

Dispõe sobre a designação do Gestor Municipal responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e Responsável Técnico pela fiscalização e pelo controle de qualidade das obras, conforme condições do Manual de Formalização e de Prestação de Contas de Convênios para o convênio celebrado entre esse Município e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E,

Designar o servidor **José Uiliam Loiola da Silva,** Carteira de identidade – RG nº **60.757.961-4,** profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob o nº **15P313505/0-3,** para atuar como **Gestor Administrativo e Financeiro** do Convênio Número nº 100987/2021, Processo SDR nº SDR-PRC-2021-00867-DM, celebrado entre o Governo do estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, tendo como objeto a **Execução de Pavimentação e Sinalização de Via Urbana: Rua Avaré - Parque América**.

Designar a servidora **Priscila Ulian de Oliveira,** Carteira de identidade – RG nº **38.237.955-X,** profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia (CREA) sob o nº **5070733693-SP,** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Desempenho de Cargo ou Função técnica: **28027230222030621**, para atuar como **Responsável Técnico pelo Beneficiário** do Convênio Número nº 100987/2021, Processo SDR nº SDR-PRC-2021-00867-DM, celebrado entre o Governo do estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, tendo como objeto a **Execução de Pavimentação e Sinalização de Via Urbana: Rua Avaré - Parque América.”**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de Janeiro de 2023 – 58º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 056/2023 EXONERAR a PEDIDO o Sr. REINALDO GOMES TENDOLO, portador da cédula de identidade nº 41.746.213-X, no cargo de Guarda Civil Municipal – 2º Classe, provimento Efetivo, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SSTDC a partir de 01 de Fevereiro de 2023**.** ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 059/2023 REVOGAR a PORTARIA Nº 415/2022 e NOMEAR o Sr. CELSO ACENIO SILVA, portador da cédula de identidade nº 25.102.653.-X, no cargo de Gestor, provimento comissionado, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SSTDC, devendo o mesmo prestar serviços na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão – SASCI, a partir de 01 de Fevereiro de 2023**.** ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 060/2023 NOMEAR a Sra. LETICIA MARIA WOLF DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 52.637.887-6, no cargo de Gestor, lotada no Gabinete da Prefeita - GP, de provimento comissionada, devendo a mesma prestar serviços na Secretaria de Administração - SA, a partir de 01 de Fevereiro de 2023. **.** ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 061/2023

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, os atos administrativos devem sempre visar o interesse social ou interesse coletivo;

CONSIDERANDO que, os princípios da realidade e razoabilidade estão vinculados com os atos discricionários da Administração Pública;

CONSIDERANDO a real necessidade de Revisão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

RESOLVE,

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial para acompanhamento dos trabalhos **de Revisão da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.**

Art.2º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão a partir de 23 de janeiro de 2023.

Rosiclei de Lima Meneses – Matrícula: 3931 – Presidente.

Sandra Regina Borges de Oliveira - Matrícula:1122 – Membro.

Solange Cardoso Dotta – Matrícula – 4353 – Membro.

Suzana Lopes Quintão Silva – Matrícula: 2137 – Membro.

Iasmim Maria da Silva – Matrícula: 5047 – Membro.

Alexsandra Silva Aguiar – Matrícula: 5699 – Membro.

Richard de Almeida Oliveira – Matrícula: 5657 – Membro.

Gustavo Salustiano da Silva – Matrícula: 5714 – Membro.

Erica Lucy de Souza – Matrícula: 5710 – Membro.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de janeiro de 2023 – 58º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município**. *MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 062/2023 EXONERAR a PEDIDO a Sra. NAIANE OLIVEIRA DIAS, portadora da cédula de identidade nº 40.451.251-3, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde - SS, de provimento Efetivo, a partir de 03 de Fevereiro de 2023. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 063/2023 EXONERAR a PEDIDO o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA, portador da cédula de identidade nº 42.785.491-X, no cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos - SSU, de provimento Efetivo, a partir de 03 de Fevereiro de 2023. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 064/2023 EXONERAR a PEDIDO a Sra. SANDRA CAVALLERI NEGREIROS, portadora da cédula de identidade nº 27.376.262-X, no cargo de Dirigente Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, de provimento Comissionado, a partir de 03 de Fevereiro de 2023. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 065/2023 NOMEAR a Sra. ADRIANA APARECIDA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 46.439.010-2, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Serviços de Urbanos - SSU, de provimento comissionada, devendo a mesma prestar serviços na Secretaria de Saúde - SS, a partir de 02 de Fevereiro de 2023. ***MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI – PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 03/23 - PROCESSO 1969/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para alunos do ensino fundamental matriculados na rede municipal de ensino de Rio Grande da Serra.

DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2023, às 10 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – SA, situado na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP.

O edital, anexos, demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.riograndedaserra.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 2770-3000.

Alessandra Amora Barchini, Secretária de Educação e Cultura – 01/02/2023

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
	2022		

MINUTA

EDITAL nº 002/2022 - PRÉ- QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Comissão Especial de Seleção para classificação de Entidades como Organizações Social de Saúde, instituída pela Portaria 610/2022, considerando o disposto na Lei Federal, 9.637/1998 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal 1.861/2010, de 12 de julho de 2010, Lei municipal 2.228/2017 de 27 de outubro de 2017 e Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, todas com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que receberá REQUERIMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, interessadas em obter qualificação como Organização Social de Saúde – OSS, para futuro e eventual procedimento de qualificação, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

1. **DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desse Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização de gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo.

1.2 O presente Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde da Secretaria de Saúde nº 01/2022, é de caráter temporário, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas, pelo período de 90 dias (noventa dias), a partir da publicação deste instrumento, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento

2. **DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

2.1 A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessados na qualificação como Organização Social de Saúde -OSS, no âmbito da Administração Direta do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1 Estatuto Social, e alterações, se houve devidamente registrado em Cartório, com as seguintes disposições:

2.1.1.1 natureza social de seus objetivos relativos à área de saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Atendimento Odontológico, atendimento médico generalista e especializado em Pediatria, Emergência, Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiatria, Estratégia Saúde da Família; Ortopedia, Pneumologista, entre outros

2.1.1.2 finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

2.1.1.3 previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquelas, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal 9.637/1998, de 15 de maio de 1998, e Lei Municipal 1.861/201 de 12 de julho de 2010

2.1.1.4 previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

2.1.1.5 composição e atribuições da diretoria;

2.1.1.6 obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (DOESP) ou na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrata de Gestão;

2.1.1.7 no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

2.1.1.8 proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;

2.1.1.9 na hipótese de a entidade vir a ser extinta ou desqualificada, o patrimônio, legado ou dações que lhe forem destinados, vem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados ao patrimônio de outra associação sem fins lucrativos,

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB Nºs		
	Folha de Informação		____/_____/____ DATA	_____ ASSINATURA
	Documento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
	2022		

qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município ou na ausência de uma entidade nesta condição, ao patrimônio do município, na proporção dos recursos e bens por eles alocados;

2.1.2 Ata de Eleição de sua atual diretoria;

2.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

2.1.4 Certidão]ao de antecedentes Cíveis e Criminais, federais e estaduais de seus diretores;

2.1.5 Certidão de Regularidade Fiscal junta às Fazendas Publ8icas da União, do Estado e do Município sede da entidade;

2.1.6 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRT/FGTS;

2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.1.8 Declaração de Regularidade firmada pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital na qual conste:

2.1.8.1 que a entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

2.1.8.2 que não existem fatos impeditivos de sua qualificação e se compromete a comunicar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação;

2.1.9 documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados as atividades dirigidas a área de Saúde, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

2.1.9.1 contratos de gestão ou outros instrumentos de parceria firmados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

2.1.9.2 relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

2.1.9.3 publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade ou a respeita dela;

2.1.9.4 currículos profissionais de integrantes da entidade, sejam dirigentes, conselheiros, associados, empregados, entre outros;

2.1.9.5 declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

2.1.9.6 prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade

2.2 Para fins do disposto neste instrumento, a aplicação dos excedentes financeiros na consecução dos objetivos institucionais da entidade poderá ser realizada de forma imediata ou por meio da constituição de findo patrimonial, findos de reserva, de contingência e outros fundos.

2.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste instrumento as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas, através da Internet, pelos órgãos competentes.

2.4 Não será qualificada como Organizações Sociais de Saúde – OSS, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

2.4.1 as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

2.4.2 os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

2.4.3 as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

2.4.4 as entidades que operem planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB Nºs		
	Folha de Informação		____/_____/____ DATA	_____ ASSINATURA
	Documento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
	2022		

2.4.5 as cooperativas;

2.4.6 as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;

2.4.7 as entidades declaradas inidôneas pelo poder público de qualquer ente federativo e não reabilitadas pelo ente que aplicou a sanção;

2.4.8 as entidades suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Grande da Serra, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com o Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, ou outra esfera de Governo;

2.4.9 Impedidas de licitar ou contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98;

2.4.10 que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação, já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

2.4.11 que abriguem em seu quadro de diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo nos poderes do Município de Rio Grande da Serra;

2.5 O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido a Prefeita Municipal, e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, situado na Rua do Progresso, 700 – Centro – CEP 09450-000, nos dias úteis, das 9h00 às 16h00.

2.6 Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a apresentação dos documentos faltantes.

2.7 O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.8 O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes d das condições deste Edital.

3. **DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO**

3.1 O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido a Prefeita do Município, será autuado em processo administrativo e, posteriormente, será encaminhado para o Presidente da Comissão Especial de Seleção para a qualificação de entidades com Organização Sociais de Saúde, instituídas por meio de Portaria 610/2022, para início do procedimento de análise dos requisitos deste edital.

3.2 A Comissão Especial de Seleção observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.3 No caso de parecer pelo deferimento do pedido, o processo será encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as considerações jurídicas cabíveis e, após, a Prefeita Municipal, que avaliará a conveniência e oportunidade da qualificação e, ao final, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.4 A qualificação da entidade como Organização Social de Saúde- OSS será formalizada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, expedido no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento que será publicado no órgão de publicidade municipal.

3.5 O pedido de qualificação será indeferido quando:

3.5.1 a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde;

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB Nºs		
	Folha de Informação		____/_____/____ DATA	_____ ASSINATURA
	Documento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
	2022		

3.5.2 a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área da saúde;

3.5.3 a documentação apresentada estiver incompleta, com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos, emendas, ressalvas, ou omissões que causem dúvidas quanto à sua veracidade ou autenticidade ou, ainda, não for apresentada no prazo concedido; e

3.5.4 a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

3.6 Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, que será reanalisado em até 15 (quinze) dias. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.4.

3.7 Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recuso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado do Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra.

3.8 Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.6, publicando extrato nos termos do item anterior.

3.9 A entidade cujo pedido for indeferido poderá requere novamente a qualificação a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação e das disposições deste Edital.

3.10 Será dada ciência à entidade de todo o resultado à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de Saúde – OSS de que trata este Edital, por meio de publicação da decisão administrativa, bem como por meio do endereço eletrônico indicado no ato do requerimento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualificação de entidade como Organização Social de Saúde – OSS não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das

entidades qualificada, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

4.2 As entidades qualificadas como Organização Social de Saúde -OSS poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social de Saúde apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

4.3 As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que a Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

4.4 Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão Especial de Seleção esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: saude@riograndedaserra.sp.gov.br, ou protocolizar petição nos dias úteis, no setor de Protocolo, com indicação do respectivo processo administrativo, situado na Rua do Progresso, 700, Centro, Rio Grande da Serra, CEP 09450-000, das 9h00 às 16h00.

4.5 O edital completo poderá ser obtido no portal de transparência do Município de Rio Grande da Serra.

4.6 Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais ou por ligações telefônicas.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra
Secretaria Municipal de Saúde, 27 dezembro de 2022.

Hellen Cristiane Romanini Pessoa
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Luís Fernando Pinotti Silva
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB Nºs		
	Folha de Informação		____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA
	Documento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
	2022		

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO E QUALIFICAÇÃO

*papel timbrado da entidade

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Local e data.

ASSUNTO: REQUEIRMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

Senhora Prefeita,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), situado na (ENDEREÇO COMPLETO, NUMERO, BAIRRO, CIDADE, CEP), neste ato representada pelo seu (CARGO DO REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO), portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposta na Lei Federal 9.637/1998, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal 1.861/2010, de 12 de julho de 2010, Lei municipal 2.228/2017 de 27 de outubro de 2017 e Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, todas com suas respectivas alterações, e nos termos do Edital de Pré-Qualificação de Organização Social de Saúde nº 01/2022, vem requere a Vossa Excelência, a aprovação para a qualificação como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Grande da Serra, par o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura com firma reconhecida
Nome Completo
Cargo
RG e CPF
Nome da Entidade
Telefone e E-mail

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

*papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), situado na (ENDEREÇO COMPLETO, NUMERO, BAIRRO, CIDADE, CEP), neste ato representada pelo seu (CARGO DO REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO), portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Declara para todos os devidos fins de direito, que a entidade encontra-se em situação regular perante e o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; e que não existem fatos impeditivos par sua qualificação como Organização Social de Saúde.

Declara, ainda, que a entidade se compromete a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida
Nome Completo
Cargo
RG e CPF
Nome da Entidade
Telefone e E-mail

ANEXOS

QUANT.	NATUREZA	RUBRICADOS SOB Nºs		
	Folha de Informação		____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA
	Documento			